



Em, 05 de Setembro de 2017.

Memorando Circular nº. 86/2017 – DOEP-SECEL02

**Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos**

**Assunto: Seleção de *Formadores Locais* para Pacto Nacional Pela Alfabetização Na Idade Certa – PNAIC**

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) é um compromisso formal assumido pelos Governos Federal, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios desde 2012, para atender à Meta 5 do Plano Nacional da Educação (PNE), que estabelece a obrigatoriedade de “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”.

Foi instituído em 2012 pela Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012, que define suas diretrizes gerais e em 2017, pela Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017, que, dentre outras coisas, propõe que:

*“a formação continuada do PNAIC em 2017 seja realizada em serviço, orientada para o diagnóstico de cada sala de aula e para garantir ao professor segurança e autonomia na utilização de amplo repertório de práticas didático-pedagógicas no campo da alfabetização e do letramento, permitindo-lhe intervir claramente para ajudar a criança a superar obstáculos e a progredir no seu desenvolvimento.”*

Considerando esses aspectos, o **Formador Local** (denominado *Orientador de Estudos* nas edições anteriores) é responsável pela formação dos Professores Coordenadores Pedagógicos, Professores e Articuladores da escola e tem como principais atribuições:

- Ministar o Curso de Formação, fora do seu horário de trabalho;
- Participar das formações oferecidas pelo MEC;
- Acompanhar a prática pedagógica dos professores alfabetizadores cursistas, inclusive nas escolas;
- Avaliar a frequência e participação dos professores no curso;
- Manter registro de atividades dos Professores Alfabetizadores cursistas junto aos educandos;
- Apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos Professores Alfabetizadores cursistas;
- Estudar e pesquisar;
- Preencher, avaliar, acompanhar e orientar os Professores Alfabetizadores no Sispacto (sistema do MEC);



- Identificar os dados da ANA de cada escola;
- Orientar a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados;
- Participar das reuniões com a comissão do DOEP/ SECEL, atendendo a todas as convocações.

#### **Apoio financeiro: bolsas**

- A concessão de bolsas condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos nas portarias do PNAIC 2017 e das atribuições estabelecidas em resolução a ser publicada pelo FNDE. Serão concedidas bolsas de estudo e pesquisa aos formadores locais no valor de R\$ 765,-/mês.
- O pagamento de bolsas condiciona-se à avaliação (com base em critérios de frequência e desempenho) e aprovação dos participantes no SisPacto 2017 e à inexistência de pendências no Sistema Geral de Bolsas - SGB.
- É vedado ao participante da Formação Continuada no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa o recebimento de mais de uma bolsa de estudo, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e seja feito pelo FNDE;
- O pagamento das bolsas de estudo e pesquisa para os participantes da formação continuada no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa pressupõe a efetiva realização das atividades relacionadas à formação continuada de professores alfabetizadores, sendo vedado o pagamento do benefício em períodos de interrupção dessas atividades;
- Esse entendimento abrange não apenas a licença maternidade e a licença para tratamento de saúde, sendo extensivo às demais licenças, de tal sorte que o profissional também não fará jus ao pagamento da bolsa durante período de gozo de licença-prêmio, por exemplo.

#### **Critério de Seleção**

Os formadores locais serão escolhidos pelo coordenador local, em processo de seleção público, **mediante entrega de um Memorial Acadêmico** dentre os candidatos que preenchem, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Ser professor da rede pública de ensino municipal;
- Ter licenciatura;
- Possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores;
- Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola onde atua;



- Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola; apresentar práticas reconhecidas na escola ou na rede no âmbito da educação infantil e/ou ensino fundamental.
- Para a formação continuada no âmbito da pré-escola, o formador local deverá ser indicado entre os coordenadores pedagógicos que atuem em instituições de ensino de educação infantil.
- Os profissionais que se inscreveram para as vagas de cursistas do PNAIC também poderão se candidatar neste processo seletivo e, se forem selecionados, poderão atuar como Formadores Locais.

Obs.: No processo de seleção, serão consideradas a entrega do memorial acadêmico, a experiência e a habilidade didática dos candidatos, bem como o conhecimento, entendimento e concordância com o Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Guarulhos.

#### **Calendário da seleção dos Formadores Locais**

##### **a) Primeira fase de seleção - Entrega de Memorial Acadêmico**

- Do dia 06 a 12 de setembro: Os interessados que atendam aos critérios de seleção deverão entregar seu **Memorial Acadêmico** na SECEL – DOEP, 2º andar à Rua Claudino Barbosa 313, Macedo – Guarulhos.
- Os selecionados serão contatados para entrevista no dia 14 de setembro.

##### **b) Segunda fase de seleção – Entrevista**

- Os (as) selecionados (as) serão contatados (as) para entrevista no dia 14 de setembro com os profissionais do DOEP (a entrevista tem caráter eliminatório).

##### **c) Divulgação de classificados**

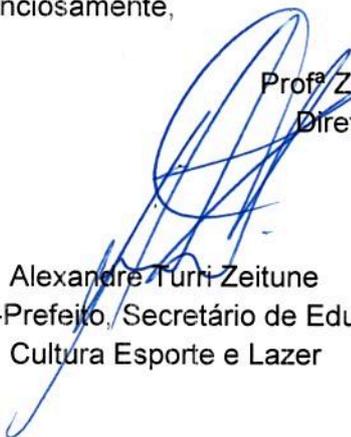
Será divulgada, a lista dos aprovados, por ordem de classificação, via memorando circular e por correio eletrônico.

Obs. Os (as) aprovados(as) serão inseridos(as) na equipe de Formadores Locais do PNAIC 2017, conforme necessidade da demanda.

Atenciosamente,

  
Profª Zenaide Evangelista Clemente Cobucci  
Diretora de Departamento – SECEL02

Ciente:

  
Alexandre Turri-Zeitune  
Vice-Prefeito, Secretário de Educação  
Cultura Esporte e Lazer